

Decreto nº. 958, de 08 de outubro de 2021.

**PONTO FACULTATIVO NO
DIA 11 DE OUTUBRO NO
MUNICÍPIO DE APARECIDA-
PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o feriado de doze de outubro é uma festa pública e de tradição religiosa em todo o Brasil e em especial na nossa cidade, sendo festejado por todos aparecidenses o Dia da Padroeira Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021.

§1º- Permanecerão funcionando normalmente somente o Centro de Atendimento da COVID-19 e as equipes escaladas para a campanha de imunização do COVID-19;

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida, 08 de outubro de 2021.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito